



Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico

REGISTRO DE IMÓVEIS - Matinhos - Paraná

Rua Dr. Roque Vernalha, 215 - Centro - CEP 83.260-000 - Fone: (41) 3453-2686

OFICIAL: ALCESTE RIBAS DE MACEDO FILHO



Livro n.º 2: Registro Geral

Ficha: 1 Rubrica: ✓

Matrícula n.º 21.779

Matinhos, 18 de Janeiro de 2006

IMÓVEL: Lote de terreno n.º 14 (quatorze), da quadra "B", da Planta "PARQUE BALNEÁRIO PORTAL DAS PRAIAS DE MATINHOS", oriundo do desmembramento do lote n.º 07-B, da Gleba 03, da Colônia Jacarandá, situado neste Município e Comarca de Matinhos-PR, medindo 17,00 metros de frente para a Rua 01, por 25,00 metros de extensão da frente aos fundos, em ambos os lados, confrontando pelo lado direito com o lote n.º 13, quem da rua olha, o lado esquerdo faz esquina com a Rua do Canal, e na linha de fundos, onde mede 16,50 metros, confronta com o lote n.º 09, perfazendo a área de 418,75 m². Indicação Fiscal: 2F.117.00B.0014.001.

PROPRIETÁRIOS: ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, CPF 178.797.010-37, RG 571.062-RS, brasileiro, comerciante, casado pelo regime de comunhão de bens, com MARILIA DA SILVA PEREIRA (CPF 385.515.049-91, RG 4.798.612-5-PR), residentes e domiciliados em Matinhos-PR.

REGISTRO ANTERIOR: Matrícula n.º 39.630, da Serventia Registral Imobiliária da Comarca de Guaratuba-PR.

OBSERVAÇÃO: MATRÍCULA PROVISÓRIA, aberta de acordo com o item 16.2.12, Provimento n.º 70/2005, da Junta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná.

R.1-21.779, de 23 de Janeiro de 2006.

PROTOCOLO N.º 35.061 de 20/12/2005. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 29/11/2005, em cumprimento a determinação da M.M. Juíza de Direito da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, Dra. Sueli da Silva Neves, contida nos autos de execução fiscal n.º 004300/2001, em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ARLINDO SILVEIRA PEREIRA** e DA 1248/2001, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 1.050,79. Valor atribuído ao imóvel: R\$ 4.000,00. Dispensado do recolhimento do FUNREJUS conforme I. N. n.º 01/99 do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. As custas desta Serventia deverão ser recolhidas na conta de custas finais dos autos supra mencionados, conforme regulamentação item 16.5.5, do Provimento 70/2005, do Código de Normas da Junta Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Paraná, e consoante informação contida ao Ofício n.º 123/2006, desta Serventia. Custas Serventia: R\$ 38,95 (370 VRC). O referido é verdade e dou fé. (c) _____ Oficial. - MP

AV.2-21.779, de 01 de Setembro de 2017.

PROTOCOLO N.º 132.509, de 23/08/2017. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201705.2911.0029.481-IA-000, de 29/05/2017, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 893200002209000. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

R.3-21.779, de 23 de Julho de 2018.

PROTOCOLO N.º 136.794, de 10/07/2018. **PENHORA:** conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 21/06/2018, expedido pela Vara da Fazenda Pública de Matinhos-PR, contida nos autos de execução fiscal n.º 0009439-69.2014.8.16.0116 em que é exequente **MUNICÍPIO DE MATINHOS**, e executado **ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA**, procede-se a este registro para fazer constar a **PENHORA** sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Fiel: Município de Matinhos. Valor da causa: R\$ 771,38. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula. Custas R\$ 72,92 (378 VRC). Funrejus: R\$ 1,54. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - DR

AV.4-21.779, de 24 de Abril de 2019.

PROTOCOLO N.º 140.355, de 09/04/2019. **INDISPONIBILIDADE DE BENS (CNIB):** Conforme Protocolo de indisponibilidade n.º 201904.0906.00766410-IA-470, de 09/04/2019, da Central de Indisponibilidades, foi determinada a **indisponibilidade dos bens** de Marília da Silva Pereira, pelo juízo da 1ª Vara do Trabalho de Paranaguá-PR, nos autos do processo n.º 00893003320005090022. Custas: R\$ 57,33 (315 VRC). Funrejus: R\$ 14,33, a ser pago no ato de cancelamento ou ao final. O referido é verdade e dou fé. (a) _____ Oficial. - AO

R.5-21.779, de 11 de Agosto de 2020.





Operador Nacional
do Sistema de Registro
Eletrônico de Imóveis

Continuação da Matrícula 21.779.R.5

Ficha 1 - verso

PROTOCOLO Nº 146.493, de 30/07/2020. PENHORA: conforme auto de penhora e depósito, lavrado em data de 26/06/2020, oriundo da Vara Cível e Anexos desta Comarca de Matinhos-PR, contida nos autos de Execução Fiscal nº 0011046-54.2013.8.16.0116, em que é exequente MUNICÍPIO DE MATINHOS, e executado ESPÓLIO DE ARLINDO SILVEIRA PEREIRA, procede-se a este registro para fazer constar a PENHORA sobre o imóvel objeto da presente matrícula. Depositário Pública: Sílvia Maria Lens Cesar. Valor da causa: R\$ 651,40. Emolumentos e Funrejus a serem pagos na liquidação, ou por futuro interessado na prática de quaisquer atos nesta matrícula.

Custas: R\$ 72,95 (37% VRC). Fadesp: R\$ 3,64. Selo: R\$ 4,67. Funrejus: R\$ 1,30. O referido é verdade e dou fé.

(a) Oficial - DR



Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.rri.tjpr.jus.br

Todos os registros de imóveis
do Brasil são lidos e
validados pelo sistema

Original

